



LEI Nº 613/2015

DE 27 DE MARÇO DE 2015.

REGULAMENTA O FERIADO DE DUAS DATAS HISTÓRICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – CE, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

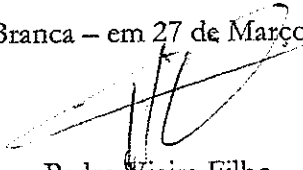
Art. 1º - O Município de Pedra Branca, realiza anualmente duas grandes Festas Religiosas, respectivamente, nos meses de Janeiro e Junho, sendo que a culminância da “FESTA DE JANEIRO”, como é popularmente chamada, se dá no dia vinte (20) dia do Padroeiro São Sebastião. E a culminância da “Festa de Junho”, como é popularmente chamada, se dá no dia 29, Dia do Sagrado Coração de Jesus, por esta razão, o Prefeito Municipal, DECRETA nas respectivas datas, F E R I A D O M U N I C I P A L .

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo regulamentar os FERIADOS acima descritos e já inseri-los automaticamente no Calendário de Feriados do Município.

Art. 3º - A tradição de comemorar essas duas datas, vem de tempos remotos e a Comunidade Católica já tem todo um aparato organizacional, necessitando apenas a regulamentação do Feriado nas referidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – em 27 de Março de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0030027092, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará e Lei Municipal Nº 062/99, DE 19 DE Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a LEI Nº 613-REGULAMENTA O FERIADO DE DUAS DATAS HISTÓRICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Março de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL